

Reforma do Estatuto Social com alteração do Art. 1º, Item III, com as seguintes propostas:

Art. 1º A Cooperativa de Crédito Credirochas - Sicoob Credirochas, CNPJ nº 03.358.914/0001-17, constituída em 12 de abril de 1999, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

- I. sede, administração e foro jurídico em Rua 25 de Março, nº 29, Centro, CEP 29.300-100 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- II. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil;
- III. área de ação, para fins de instalação de dependências, **em todo o Estado do Espírito Santo**; nos seguintes municípios **do Estado do Rio de Janeiro**: Barra Mansa, Volta Redonda, Quatis, Rio Claro, Porto Real, Resende, Itatiaia, São Fidélis, Santo Antônio de Pádua, Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Barra do Piraí, Valença, Paracambi, Vassouras, Cachoeiras de Macacu, Piraí, Guapimirim, Miguel Pereira, Itaguaí, Niterói, Rio de Janeiro, **Miracema, Paraty, Seropédica e São José do Vale do Rio Preto**; e o município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.